

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 68/2024**

04 de setembro de 2024

Processo nº 23117.057596/2024-93

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
MULTIDISCIPLINARIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO -BUCAL E GERAL (MASI) - PEIC ESTES 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI) / PEIC ESTES 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso Técnico de Prótese Dentária	01	Bloco 4k - Sala 112 - Campus Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Alunos(as) matriculados(as) no Curso **Técnico de Prótese Dentária (CTPD)**, que estejam cursando ou tenham cursado **a disciplina de Prótese Removível**.
- 3.2.2. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas de acordo com a demanda clínica/laboratorial do projeto e com a disponibilidade do(a) candidato(a), ocorrendo preferencialmente na Segunda-feira, Terça-feira e Sexta-feira no período matutino.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** taniaborges@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 68.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 3 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Edital PEIC ESTES 2024, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão e pesquisa conforme tabela abaixo.

8.3.1. Obs: a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) será somada e a nota de maior valor (100%) terá o valor de 50 pontos na nota final. As notas dos demais candidatos(as) será calculada por regra de 3, considerando a nota de referência do(a) candidato(a) com maior pontuação.

Atividade	Pontuação
Projeto Extensão	10 (cada)
Atividades extra-curriculares	5(cada)
Atividades de Pesquisa	10 (cada)
Palestras/Encontros/Simpósios	1 ponto/hora

8.4. Análise na entrevista, será considerado:

Carga horária disponível e acordada para execução do projeto, sendo considerada a pontuação total para compatibilidade do horário preferencial descrito no item 3.2.2	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Conhecimento sobre as ações do projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Comunicação / Interesse /Motivação	Atende - 10 pontos Atende parcialmente - 5 pontos Não atende - 0 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será pela somatória de pontuação da Entrevista (50 pontos), Rendimento Histórico Escolar (25 pontos) e Currículo Vitae (25 pontos), totalizando o máximo de 100 pontos final.

8.6. Qualquer atraso não justificado será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **taniaborges@ufu.br**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/09/2024 a 23/09/2024
Inscrições	09/09/2024 a 23/09/2024
Análise documental	24/09/2024
Avaliação	24/09/2024
Resultado Preliminar	25/09/2024
Recebimento dos Recursos	26/09/2024
Resultado Final	27/09/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: **taniaborges@ufu.br**

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 09/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5684053** e o código CRC **979D975A**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os idosos institucionalizados apresentam quadro epidemiológico relacionado a saúde bucal bastante grave, com elevado índice de cárie dentária, problemas periodontais e edentulismo, sendo baixa a frequência de higiene bucal e/ou de prótese, uma vez que há deficiência na atenção em relação às medidas preventivas aos idosos (BATISTA et al., 2008). Esses problemas são frequentemente observados na clínica de atendimento do projeto

Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso – MASI, o qual funcionará às terças-feiras, período manhã, no Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia. Outro perfil de grande necessidade de tratamento, são idosos da comunidade de baixa renda, os quais também são incorporados ao projeto. As injustiças entre as pessoas em desvantagem social e educacional têm raízes nas desigualdades existentes na sociedade. Para superar esse problema faz-se necessário que se busquem políticas que incrementem o acesso dessas pessoas a bens e serviços promotores de saúde, em ambientes favoráveis que possam garantir a qualidade de vida de um contingente preterido na sociedade.

JUSTIFICATIVA:

Em pacientes idosos, problemas frequentes como saúde oral debilitada, xerostomia, atrofia muscular e redução da percepção do sabor podem ter efeitos negativos na função mastigatória ocasionando a rejeição a alguns alimentos devido à dificuldade em mastigá-los, podendo acarretar alteração no estado nutricional (NIESSEN; JONES, 1994; BUDTZ-JORGENSEN et al., 2000). Além disso, uma política pública favorável deve reconhecer, diagnosticar e propor intervenções que auxiliem na melhoria das condições de vida da população em geral e, em particular, dos idosos. A igualdade no acesso aos serviços de saúde, particularmente quanto aos cuidados primários, é um aspecto vital da equidade em saúde. O projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso (MASI), extensionista, vinculado ao ensino e à pesquisa acadêmica, visa facilitar a construção de um trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e interinstitucional voltado para o fomento da proposta de ações que possam garantir qualidade de vida dos idosos por meio da recuperação e manutenção da saúde bucal, também, a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao processo de envelhecimento. Tais ações resultarão em um diferencial na formação acadêmica, condizente com a realidade a ser enfrentada fora da Universidade, dando oportunidade tanto de alunos do Curso de Graduação em Odontologia quanto alunos do curso Técnico em Prótese Dentária executarem ações que beneficiem essa parcela da sociedade.

OBJETIVOS:

GERAL

Integrar a equipe multiprofissional visando melhorar o atendimento dos idosos no projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idosos (MASI), beneficiando a qualidade de vida dos idosos e pessoas envolvidas diretamente no trabalho com esse público.

ESPECÍFICOS

- Restabelecer a saúde bucal e geral, por meio de procedimentos curativos e preventivos e dentro das condições de atendimento das áreas envolvidas; - Promover palestras educativo-preventivas para as pessoas idosas, familiares e cuidadores; - Favorecer a integração interinstitucional, multidisciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar e o relacionamento multiprofissional; - Proporcionar maior intercâmbio com o ensino buscando aplicar, na prática, a teoria vista nas aulas, sob a supervisão dos coordenadores de ações e colaboradores do programa; - Incentivar o aluno a se envolver com atividades extensionistas, reconhecendo a indissociabilidade da extensão com a pesquisa e o ensino; - Vincular comunidade e Universidade, resgatando seus papéis de produtora de conhecimento e atenção à problemas sociais; - Publicar os resultados obtidos em meios científicos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os discentes envolvidos nos procedimentos laboratoriais deverão ser alunos matriculados no Curso Técnico de Prótese Dentária (CTPD), que estejam cursando ou tenham cursado a disciplina de Prótese Removível.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ações conjuntas para confecção das próteses dentárias;
Confecção dos modelos de estudos;
Confecção das moldeiras individuais, superior e inferior;
Confecção de estrutura metálica PPR;

Confecção base de prova e rolete de cera;
 Montagem dos modelos em articulador;
 Montagem de dentes;
 Ceroplastia (escultura da prótese);
 Processamento das bases das próteses, até o acabamento final;
 Elaboração de material didático de casos específicos e divulgação em revistas e congressos científicos;
 Recebimento e entrega de serviços laboratoriais no Hospital Odontológico da UFU;
 Agendamento e comunicação direta com coordenadores e/ou enfermeiros responsáveis pela Instituições de Longa Permanência parceiras do projeto e idosos que estejam em atendimento odontológico.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Possibilitará, de forma remunerada, realizarem ações que resultarão em um diferencial na formação acadêmica, condizente com a realidade a ser enfrentada fora da Universidade, oportunizando aos alunos a execução de ações que beneficiem idosos institucionalizados e de baixa renda, parcela diferenciada da sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:

Uberlândia, _____ de _____ de 2024.

[illegible]

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.057596/2024-93

SEI nº 5684053